



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.22.01/2019

Pregão Eletrônico nº 07.22.01/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 30/08/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.371/0001-10, com sede com sede no Palácio Municipal na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.22.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e nas demais normas legais aplicáveis.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e Universitário, junto à Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Ata.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

X  
J  
bato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



4.2. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração participante da licitação.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os prestadores de serviços registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os prestadores de serviços com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviços detentor do registro em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (CARONA).

6.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento dos serviços para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.

6.3. As contratações decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço e a data de prestação dos serviços, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A prestação dos serviços estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 07.22.01/2019.

7.3. A execução do serviço se efetuará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e dos serviços e consequente aceitação pelo setor competente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Prestar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (CARONA).

### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços executados. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## *Comissão Permanente de Licitação*



9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 07.22.01/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido.

10.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Serviço/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando o prestador de serviços descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. Quando o prestador de serviços se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Serviço/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.3. Quando o prestador de serviços não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

11.1.4. Quando o prestador de serviços não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.

11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.1.8. Quando o prestador de serviços solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº. 07.22.01/2019.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Pregões de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.

11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Serviço/Compras já emitida.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.

b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0402 – Fundo Municipal de Educação	12.361.0221.2.045 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FME	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terce. Pessoa Jurídica
0402 – Fundo Municipal de Educação	12.368.0226.2.051 – Serviço Municipal de Transporte Escolar – FME	
0403 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FU	12.361.0226.2.056 – FUNDEB 40 - Serviço Municipal de Transporte Escolar	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## Comissão Permanente de Licitação



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº. 07.22.01/2019.

14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

14.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.

14.5. A inadimplência do prestador de serviços em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/Ce, 30 de agosto de 2019.

Gerlando Rodrigues Torres  
Pregoeiro Oficial  
CPF: 044.608.843-99  
Portaria nº364/2018

#### SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
PREGOEIRO OFICIAL DE CAPISTRANO	Gerlando Rodrigues Torres	044.608.843-99	

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca	358.267.543-20	

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
GONCALVES- LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIREL	Arquelau Gonçalves Lira Filho	050.303.303-05	
CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL	Antônio Lairton Jucá Pereira	495.303.053-20	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

### MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referente Pregão Eletrônico nº 07.22.01/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capistrano/Ce, através da que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços.

LOTE I - GONÇALVES LOCAÇÕES										
ITEM	ROTAS	VEÍCULO	MARCA	KM/DIA	KM MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE DIAS - MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	BELO MONTE, BANANEIRAS.	Veículo com no mínimo 12 passageiro; VW Kombi - Estrada tipo Serra	VW	5km435m316cm	119,152	12	22	R\$ 37,27	R\$ 4.440,80	R\$ 53.289,60
2	JARDIM, COITÉ- BANANEIRAS	Veículo com no mínimo 12 passageiro; VW Kombi - Estrada tipo Serra	VW	6km430m864cm	141,236	12	22	R\$ 31,95	R\$ 4.512,49	R\$ 54.149,88
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 8.953,29	R\$ 107.439,48



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

LOTE II - GONÇALVES LOCAÇÕES										
ITEM	ROTAS	VEÍCULO	MARCA	KM/DIA	KM MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE DIAS - MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	SANS SOUCI, JAPÃO, SEDE.	Veículo com no 18 passageiros; VAN - Estrada tipo Mista	FIAT DUCATO	17km384m080cm	382,532	12	22	R\$ 10,74	R\$ 4.108,39	R\$ 49.300,68
2	BOQUEIRÃO, MARMORÉ, SANTO ONOFRE, BOQUEIRÃO II, BOQUEIRÃO.	Veículo com no 18 passageiros; VAN - Estrada tipo Carroçal	FIAT DUCATO	12km073m456cm	278,548	12	22	R\$ 15,09	R\$ 4.203,29	R\$ 50.439,48
3	MANGA, SEDE VIDELINA.	Veículo com no 18 passageiros; VAN - Estrada tipo Mista	FIAT DUCATO	22km400m000cm	492,8	12	22	R\$ 8,38	R\$ 4.129,66	R\$ 49.555,92
VALOR TOTAL DO LOTE:									R\$ 12.441,34	R\$ 149.296,08



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

LOTE III - GONÇALVES LOCAÇÕES										
ITEM	ROTAS	VEÍCULO	MARCA	KM/DIA	KM MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE DIAS - MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	BREJO, SERRA DO VICENTE VARZEA DAS PALMEIRAS, SERRA DO VICENTE	Veículo com no mínimo 27 passageiros; Micro-ônibus- Estrada tipo Serra	VOLARE W9	16km500m176cm	363,39	12	22	R\$ 14,14	R\$ 5.138,33	R\$ 61.659,96
2	JENIPEIRO, CABEÇA DA LADEIRA, SERRA DO VICENTE.	Veículo com no mínimo 27 passageiros; Micro-ônibus (Traçado) - Estrada tipo Serra	VOLARE W9	15km300m148cm	336,38	12	22	R\$ 15,15	R\$ 5.096,16	R\$ 61.153,92
3	PUTIU DE CIMA - BANANEIRAS.	Veículo com no mínimo 27 passageiros; Micro-ônibus (Traçado) - Estrada tipo Serra	VOLARE W9	22km334m892cm	491,544	12	22	R\$ 10,84	R\$ 5.328,34	R\$ 63.940,08
4	BANANEIRAS - PUTIU DE BAIXO	Veículo com no mínimo 27 passageiros; Micro-ônibus (Traçado) - Estrada tipo Serra	VOLARE W9	12km386m996cm	272,711	12	22	R\$ 18,56	R\$ 5.061,52	R\$ 60.738,24



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

5	VILA FERNANDES, MASSAPÉ, LEANDROS, ANTONIO, SEDE. (INFANTIL)	DOS	Veículo com no mínimo passageiros; Micro-ônibus Estrada tipo Mista	27	VOLARE W9	26km648m212cm	586,399	12	22	R\$ 9,19	R\$ 5.389,01	R\$ 64.668,12
6	JENIPAPEIRO, BREJO, SERRA DO VICENTE, CABEÇA DA LADEIRA		Veículo com no mínimo passageiros; Micro-ônibus (Traçado), Estrada tipo serra	27	VOLARE W9	21km460m	472,12	12	22	R\$ 11,21	R\$ 5.292,47	R\$ 63.509,64
7	PUTIU, BANANEIRAS.		Veículo com no mínimo passageiros Micro-ônibus (Traçado), Estrada tipo serra	27	VOLARE W9	34km724m	763,15	12	22	R\$ 7,35	R\$ 5.609,15	R\$ 67.309,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>											<b>R\$ 36.914,98</b>	<b>R\$ 442.979,76</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

LOTE IV - CAIO CONSTRUÇÕES										
ITEM	ROTAS	VEÍCULO	MARCA	KM/DIA	KM MÊS	QTD DE MESES	QTD DE DIAS-MÊS	VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR KM MÊS	VALOR TOTAL ANO
1	SANTO ONOFRE, BOQUEIRÃO, BOQUEIRÃO II, SEDE.	Veiculo com no mínimo 50 passageiros; Ônibus - Estrada tipo Mista	MB	37km172m072cm	817,8	12	22	R\$ 4,11	R\$ 3.361,16	R\$ 40.333,92
2	RIACHO DO PADRE, ZÉ VILAR, SEDE.	Veiculo com no mínimo 50 passageiros Ônibus - Estrada tipo Asfalto	MB	46km936m200cm	1032,636	12	22	R\$ 4,11	R\$ 4.244,13	R\$ 50.929,56
3	BUENOS AIRES, MAEMORÉ, JAPÃO, SEDE.	Veiculo com no mínimo 50 passageiros; Ônibus - Estrada tipo Asfalto	MB	33km027m996cm	726,813	12	22	R\$ 4,11	R\$ 2.987,20	R\$ 35.846,40
4	VILA DOS FERNANDES, MASSAPÉ, LEANDROS, SANTO ANTONIO, SEDE.	Veiculo com no mínimo 50 passageiros; Ônibus - Estrada tipo Mista	MB	32km989m532cm	725,875	12	22	R\$ 4,11	R\$ 2.983,35	R\$ 35.800,20



Praça Major José Estelita de Aguiar, 5/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Comissão Permanente de Licitação*

5	DE: CAPISTRANO PARA: QUIXADA	Veículo com no mínimo passageiros; Ônibus - Estrada de asfalto	MB	282km936m	6224,592	12	22	R\$ 4,11	R\$ 25.583,07	R\$ 306.996,84
VALOR TOTAL DO LOTE									R\$ 39.158,91	R\$ 469.906,92

LOTE V - CAIO CONSTRUÇÕES						VALOR UNIT. KM (R\$)	VALOR TOTAL ANO
ITEM	ROTA	VEÍCULO	MARCA	QUANTIDADE DE KM			
1	VEICULO RESERVA PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, PARA VIAGENS SOMENTE NA AUSÊNCIA DE UM DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	Veículo com no mínimo 50 passageiros; Ônibus - Estrada tipo mista	MB	30.000,000		R\$ 3,89	R\$ 116.700,00
							R\$ 116.700,00



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Secretaria Municipal de Educação*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.22.01/2019



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.22.01/2019 – Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **GONCALVES-LOCACAO CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **16.776.846/0001-58** – lotes 01, 02 e 03 com o valor total registrado de R\$ 699.715,32 (*seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos*); **CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **11.417.068/0001-97** – itens 04 e 05 com o valor total registrado de R\$ 586.606,92 (*quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos*); Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 07.22.01/2019. Objeto: **Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e Universitário, junto à Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará.** Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica – Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Arquelaú Gonçalves Lira Filho e Antônio Lairton Jucá Pereira Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

Publicado por afixação, dia **30 de agosto de 2019** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.

**Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca**  
Secretário de Educação



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2019-SEINF**

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/09/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da nova Praça da Igreja Matriz, distrito de Patriarca, no Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 50/2019-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral - CE, 30 de agosto de 2019  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2019.08.30.07.02 - Concorrência Pública Nº 07.002/2019-CP. Objeto: Concorrência Pública visando a contratação de empresa para prestar serviços de execução das obras da 2ª e 3ª etapa do projeto de abastecimento d'água das localidades de Palermo, Japão, Jardim, Toccaia, Cangati, Alívio, Graúno, Cachoeirinha, Assentamento Encanto e Novo Encanto, Bom Jesus I e II de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Solonópole. Valor total é de R\$ 2.991.225,33 (dois milhões novecentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Exercício 2019. Unidade Orçamentária: 0701 15 452 0024 1.014 - Ampliação do sistema do abastecimento d'água; 4.4.90.51.00 - Fonte: 151000 Obras e Instalações. Signatário: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente representada pelo Secretário Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a Empresa Litoranea Empreendimentos LTDA, representado pelo Sr. Gontran Coelho Pinho Junior. Data do Contrato: 30 de Agosto de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2019.08.30.07.01 - Concorrência Pública Nº 07.002/2019-CP. Objeto: Concorrência Pública visando a contratação de empresa para prestar serviços de execução das obras da 2ª e 3ª etapa do projeto de abastecimento d'água das localidades de Palermo, Japão, Jardim, Toccaia, Cangati, Alívio, Graúno, Cachoeirinha, Assentamento Encanto e Novo Encanto, Bom Jesus I e II de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Solonópole. Valor total é de R\$ 2.186.030,59 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trinta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Exercício 2019. Unidade Orçamentária: 0701 15 452 0024 1.014 - Ampliação do sistema do abastecimento d'água; 4.4.90.51.00 - Fonte: 151000 Obras e Instalações. Signatário: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente representada pelo Secretário Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a Empresa Litoranea Empreendimentos LTDA, representado pelo Sr. Gontran Coelho Pinho Junior. Data do Contrato: 30 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.22.01/2019**

Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica. Empresas Detentoras do Registro de Preços: GONCALVES-LOCACAO CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 16.776.846/0001-58 - lotes 01, 02 e 03 com o valor total registrado de R\$ 699.715,32 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos); CAIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.068/0001-97 - itens 04 e 05 com o valor total registrado de R\$ 586.606,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos); Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 07.22.01/2019. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e Universitário, junto à Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretária da Educação Básica - Francisca Antônia Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Arquelau Gonçalves Lira Filho e Antônio Lairton Jucá Pereira. Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

**AVISO**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº PP-002/2019-DIVERSAS/PMP**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº PP-002/2019-DIVERSAS/PMP. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta, através de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não Perecíveis), Material de Limpeza e Higienização, Material de Expediente e Material de Copa e Cozinha, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, de acordo com as quantidades discriminadas no Termo de Referência. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o resultado da análise de credenciamento do Pregão Presencial Nº PP-002/2019 - Diversas/PMP, da seguinte forma: EMPRESAS CREDENCIADAS: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA.; GELVIRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA e R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR; EMPRESAS DESCREDENCIADAS: NUTRIMESC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MOTIVO: Não atendimento da Cláusula 3.2 do Edital; L. C. MAGALHÃES COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E ASSESSORIA E LOGÍSTICA EIRELI; MOTIVO: Não atendimento da Cláusula 3.1.1 do Edital; YBP COMERCIAL LTDA, MOTIVO: Não atendimento das Cláusulas 3.1.2 e 22.7 do Edital; F M OLIVEIRA DANTAS, MOTIVO: Não atendimento da Cláusula 3.1.1 do Edital, bem como divergência de endereço na documentação; F A NUNES GONDIM EIRELI, MOTIVO: Não atendimento da Cláusula 22.7 do Edital. Através desta Publicação a Comissão comunica que a Etapa de Lances do certame supracitado se dará no dia 03 de setembro de 2019 às 09:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Maiores informações através dos fones: (88 3435 1212 / 3435 1214) das 07:30 às 11:30 Horas.

Potiretama - CE, 29 de agosto de 2019  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.15/PE**

A Pregoeira do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.11.15/PE, cujo objeto é o Registro de Preços - ARP, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Manutenção de Bens Imóveis, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste termo de referência. Tais materiais são destinados à Secretaria de Saúde de Itapipoca. Data de Cadastro das Propostas até o dia 12 de setembro de 2019 às 15h00min; Abertura das Propostas no dia 13 de setembro de 2019 às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 13 de setembro de 2019 a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e pelo portal do TCE-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios), a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 30 de agosto de 2019.  
CAROLINE NASCIMENTO DUTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.20/PE**

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.12.20/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada efetuando manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de câmara frigorífica e ar, incluindo troca de peças e acessórios; conforme especificado no anexo, tendo como critério de julgamento o menor preço por item e no maior desconto em peças por valor estimado, para atender as demandas do restaurante popular, banco de alimentos e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapipoca-CE. Data de Cadastro das Propostas até o dia 12 de setembro de 2019 às 10h00min; Abertura das Propostas no dia 13 de Setembro de 2019, às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 13 de Setembro de 2019, a partir das 09h30min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e pelo portal do TCE-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios), a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 30 de agosto de 2019.  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº PP-001/2019 - SAS/PMP**

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº PP-001/2019 - SAS/PMP. OBJETO: Seleção de melhor proposta, através de Ata de Registro de Preços para aquisição de enxoval de bebê para a formação de kit's, destinados a concessão de auxílio natalidade, para atender a Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo I), deste Edital. TIPO: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de setembro de 2019, às 15:30 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através dos fones: (88) 3435-1212/3435-1214 das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 30 de agosto de 2019.  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.06.09/PE**

A Pregoeira do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 19.06.09/PE, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino do Município de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica. Data de Cadastro das Propostas até o dia 13 de setembro de 2019 às 15h00min; Abertura das Propostas no dia 16 de setembro de 2019 às 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 16 de setembro de 2019 a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e pelo portal do TCE-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios), a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 30 de agosto de 2019.  
CAROLINE NASCIMENTO DUTRA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Sr. FRANCISCO ROGINALDO ROCHA, no uso de suas atribuições legais vem, retificar o aviso de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, veiculado no dia 21 de agosto de 2019, no Diário Oficial de União. Retificação:

Onde se lê: FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESTADUAL CONFORME TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 865786/2018 OP.:105394-13. Leia-se FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA FEDERAL CONFORME TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 865786/2018 OP.:105394-13.

Ubaajara - CE, 30 de agosto de 2019  
FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

O Município de Anchieta, torna público que realizará no dia 17/09/2019, às 13:30 horas, em sua sede (Anexo II), à Rod. do Sol, 1620, Vila Residencial Sarmaco, Anchieta/ES, Licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, Processo 6372/2017 objetivando a Contratação exclusiva para ME, EPP e Equiparadas de empresa especializada para Adaptação Arquitetônica e Acessibilidade de Corredos, em diversas localidades, neste município de Anchieta, incluindo todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Anexo XI e Anexo XIII. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.anchieta.es.gov.br/transparencia/licitacao) ou via correio eletrônico, no endereço [licitacaoanchieta@gmail.com](mailto:licitacaoanchieta@gmail.com)

Anchieta-ES, 30 de agosto de 2019  
RENATA SANTOS DA COSTA  
Presidente CPL/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº. 9.359/2019  
Contrato nº. 110/2019  
Contratante: PMC  
Contratada: CÔNICA ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTOS LTDA - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para realização de feira regional de economia solidária.  
Valor: R\$ 10.678,00 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais).  
Data de Assinatura: 15/09/2019  
Dotação Orçamentária:  
23.691.0048.2.0273 - 3.3.90.39.00/14 - 1.510.2008







**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/19-PE-DIV** – A Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE torna público que a partir do dia **02 de Setembro de 2019, às 08h** (Horário de Brasília-DF) estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico Nº 034/19-PE-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias deste Município.** Início da Sessão de Disputa de Lances: dia **12 de Setembro de 2019, às 10h** (Horário de Brasília-DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site: [tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://tcm.ce.gov.br/licitacoes) ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipueiras-CE, 30 de Agosto de 2019. **Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 014/2019, Critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a **Contratação de serviços de atualização do cadastro técnico municipal, incluindo aerofotogrametria, recadastramento mobiliário, imobiliário e de infraestrutura, correspondente a 5.000 (Cinco Mil) unidades cadastradas com a elaboração da planta genérica de valores, relativos a área da Sede do Município de Croatá-CE.** A Sessão será realizada às **10h do dia 17 de Setembro de 2019, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE.** A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 30 de Agosto de 2019. Francisca Silva de Abreu – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/SMP-PP** – A Pregoeira deste Município torna público que no dia **18 de Setembro de 2019, às 15h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2019/SMP-PP, cujo Objeto é a **Contratação de serviços a serem prestados na Assessoria e Consultoria visando a recuperação de créditos financeiros e econômicos referentes à contribuição de iluminação pública, energia de imóveis públicos, impostos incidentes diretos e indiretos sobre contas de faturamento e outros serviços correlatos, junto ao Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, 30 de Agosto de 2019. **Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2014-TP** – O(A) Secretária de Obras do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140814001**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 05.002/2014-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras. **CONTRATADA:** FG MENDONÇA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **VALOR MENSAL: R\$ 103.520,76** (Cento e Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 14 de Agosto de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Leonardo Bezerra Pinheiro – Procurador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenador(a) de Despesas. **Monsenhor Tabosa-CE, 31 de Julho de 2019. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenador(a) de Despesas - Secretária de Obras.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.25.01/2019 - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.25.01/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia **03 de Setembro de 2019, às 09h00min.** Itapiúna-CE, 30 de Agosto de 2019. **Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da C.P.L.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.22.01/2019 – Órgão Gerenciador:** Secretaria da Educação Básica. **Empresas Detentoras do Registro de Preços:** **GONCALVES-LOCACAO CONSTRUCAO E ELETRIFICACAO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 16.776.846/0001-58** – lotes 01, 02 e 03 com o valor total registrado de R\$ 699.715,32 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos); **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.068/0001-97** – itens 04 e 05 com o valor total registrado de R\$ 586.606,92 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos); Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. **Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para sistema registro de preços nº 07.22.01/2019.** Objeto: **Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e Universitário, junto à Secretaria da Educação Básica do Município de Capistrano, Ceará.** **Signatários:** Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria da Educação Básica – Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca. Representante das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Arquelau Gonçalves Lira Filho e Antônio Lairton Jucá Pereira. **Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 11.005/2019 – PP.** A Pregoeira do Município de Martinópolis – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de setembro de 2019 às 09:00h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Martinópolis/CE, localizada a Av. Capitão Brito, S/N – Centro – Martinópolis – CE estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais odontológicos e de fisioterapia para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Martinópolis/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs. **Martinópolis – CE, 02 de setembro de 2019.** **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Instrumento Contratual - Pregão Presencial Nº 2019.03.21.01FG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Salitre através do Fundo Geral. Contratada: Fabio Carlos da Silva - ME. Objeto da Licitação: aquisição de diversos materiais esportivos, consumo, permanente e contratação de serviços para o desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC no Município de Salitre – CE através da Prefeitura Municipal de Salitre, com a organização e coordenação do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Fundamento Legal:** Leis Federais Nº 10.520/02 – Lei do Pregão e Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e no Processo Administrativo nº 2019.03.21.01FG. valor do contrato: R\$ 50.350,90 (cinquenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). vigência: até 31 de dezembro de 2019. **Dotação Orçamentária:** 01.10.10.04.122.037.2.32 – Manutenção das Atividade da Secretaria Cultura, Esportes, Juvent Turismo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Mediante a utilização de Recurso Próprio. **Signatário:** Pela Contratante: Francisco Edson Rosal, pela contratada: Fabio Carlos da Silva. **Salitre/CE, 15 de agosto de 2019.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019-SEOB.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 17 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edval Maia da Silva-16, Centro, nesta cidade, estará realizando Licitação. **OBJETO:** Contratação de serviço de assessoria e consultoria, objetivando a elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento técnico dos projetos junto aos órgãos estaduais e federais e fiscalização de obras, de interesse da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ibicuitinga, conforme projeto básico em anexo do edital. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Ibicuitinga, 30 de agosto de 2019. LUZIA AGUIAR LOPES - Presidente da CPL.**

